

## EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 120/2023

Pelo presente e na forma do art. 271 do Regimento Interno desta Casa, apresento a presente emenda ao Projeto de Lei nº 120/23, na seguinte conformidade:

"Dispõe sobre a implantação de senhas com avisos sonoros e impressão em braile em estabelecimentos públicos e privados para garantir a inclusão das pessoas com deficiência visual."

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Os estabelecimentos públicos e privados que se utilizarem de sistema de distribuição de senhas ficam obrigados a disponibilizar avisos sonoros e impressão em Braille para o atendimento de pessoas com deficiência visual, podendo ser adotadas outras tecnologias assistivas ou ajudas técnicas que atendam o disposto nesta Lei.

Art. 2º O descumprimento do dispositivo no artigo 1º acarretará ao estabelecimento infrator privado:

- I – advertência por escrito aplicada pelo órgão fiscalizador;
- II – em caso de reincidência, multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), dobrada na reincidência.

§ 1º Em qualquer caso, será garantida a ampla defesa aos acusados da infração, antes da imposição definitiva da multa.

§ 2º A multa de que trata este artigo será atualizada anualmente pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, do ano anterior, o qual, se extinto, será substituído pelo índice oficial que o suceder.

Art. 3º Os estabelecimentos públicos e privados terão o prazo de 10 (dez) meses para se adequarem ao disposto nesta Lei, contados a partir da data de sua publicação.

Parágrafo único. O Executivo regulamentará esta lei, no que couber, especialmente acerca da fiscalização de que trata o art. 2º.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Materia EME-1/2026. Documento digitalizado e autenticado por MOACIR RIBEIRO CORDEIRO. Sua validade pode ser conferida em: https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pld=756822.

